



Prefeitura do Município de Volta Redonda  
Secretaria Municipal de Educação

## DESPACHO

### DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1) Vistos;

2) Acolho e aprovo os argumentos expostos pelo Pregoeiro utilizando como fundamentação para esta decisão;

3) DECIDO pela **IMPROCEDÊNCIA** de ambos os RECURSOS impetrado pelas empresas REUNIDAS SUDESSTE ENGENHARIA LTDA, quanto as alegações arguidas mantendo habilitada a empresa CONSTURTORA MANTORINNI LTDA.

4) Cumpra-se;

Volta Redonda, 18 de março de 2025.

**Oswaldir Geraldo Denadai**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Ordenador de Despesa**

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldir Geraldo Denadai**, **Secretário Municipal**, em 18/03/2025, às 22:13, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://votaredonga.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://votaredonga.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00449428** e o código CRC **C97B9F64**.

Referência: Processo nº VR-12.064-00000607/2024

SEI nº 00449428

Rua Santa Helena, Nº22, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-190  
Telefone: - [www.smevr.com.br](http://www.smevr.com.br)